Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.666, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 300.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de hidrômetros, cuja instalação, em prédios servidos pela rede de abastecimento de água, obedecerá as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.528, de 08 de julho de 1.975.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações do orçamento municipal vigente abaixo discriminadas:

	Cr$
2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE	
2.1 / 03070201.04 / 4130.00 -- Aquisição de um veículo.....	60.000,00
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
6.7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
6.7 / 10603272.27 / 3140.00 -- Encargos Diversos.....	140.000,00
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.4 - ENSINO SUPLETIVO	
8.4 / 08451901.18 / 3140.00 -- Instituição e funcionamento de Unidade Pré-Escolar.....	100.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

9

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente